



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**  
Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223  
Cruzeiro da Fortaleza- MG e-mail: [prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1071/2014**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2014**

“Acresce o número de cargos disposto no quadro de servidores públicos de provimento efetivo e modifica os Anexos II, III, IV e VII da Lei Complementar Municipal 839/2005 que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro da Fortaleza”, alterada pelas 964/2010 e 1025/2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Acresce número de vagas ao cargo de Operador de Maquinas Pesadas constantes dos Anexos II, III, IV e VII da Lei Complementar Municipal 839/2005 que passa a ser de 06 vagas.

Art.2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Chefe do Poder Executivo, se houver necessidade, autorizado à proceder às aberturas de créditos adicionais especiais ou suplementares suficientes à execução da presente Lei, utilizando como fontes de recursos as provenientes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º – Esta Lei Complementar em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza, 24 de março de 2014.

**João de Melo Silva**  
**Prefeito Municipal**